

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da São Paulo Railway Company apresenta a sua proposta orçamentaria para o exercício de 1933:

Considerando que devido á relação desfavorável da despesa sobre a receita da Caixa da São Paulo Railway Co já decidiu este Conselho aprovar a proposta da Junta Administrativa no sentido de fazer vigorar durante o proximo triennio a taxa de 5% para as aposentadorias concedidas no regime das leis 4.682 e 5.109 e de 7% para as concedidas no regime da lei n. 20.465 e a de 4-1/2% para a contribuição dos associados;

Considerando que não obstante essas medidas de justiça administrativa, a proporção da despesa sobre a receita ainda se apresenta muito elevada;

Considerando que dessa arte é manifesta a difficil situação financeira da Caixa, que só poderá ser melhorada mediante aumento da receita e redução da despesa;

Considerando que nessas condições só deverão ser admitidos aumentos de despesa que forem de inadiavel necessidade, como sejam os providentes da satisfação dos beneficios regulamentares.

Resolvidos os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar a proposta em anexo, mandando:

1º - Incluir na receita:

- a) a verba de 6:000:000 (seis mil contos de reis), correspondente á rubrica "Transferencias de outras Caixas".

b) a verba de 250:000\$000 (duzentos e cinquenta contos de reis), correspondente à "Internisação a Associados activos" (art. 23 dec. nº 20465), para ser cobrada a partir de 1º de Março de 1933.

2ª - Excluir da despesa:

a) a importância de 199:703\$300, (cento noventa e nove contos setecentos e sessenta e tres mil e oitocentos reis), nas verbas "Socorros Medicos", "Socorros Hospitalares", "Secretaria" e "Eventuais", excedente do orçamento approved para 1932.

b) orçar as aposentadorias e pensões na base de 85% para as aposentadorias concedidas no regime das leis 4.682 e 5.109 e de 70% no da lei n. 20.465.

Rip de Janeiro, 15 de Dezembro de 1932

(a) Mario de A. Ramos

Presidente

(a) Oliveira Asses

Relator

Em presente (a) J. Leonel de Resende Alvim

Procurador Geral

Publicado no Diario Official em 5/1/933